



EDITAL Nº 014 / 2013 – ARII/REITORIA

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES E PESQUISADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA JOVENS PROFESSORES E PESQUISADORES SANTANDER UNIVERSIDADES 2013.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, através da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, torna pública a inscrição e seleção de professores da UFAM para participarem do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades 2013**, nos termos do Convênio para viabilização do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades no âmbito do Programa Amazônia 2020, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e o Banco Santander (Brasil) S/A.

1. OBJETIVO

Este instrumento tem como objetivo fundamental contribuir para a melhoria da qualidade e aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores da UFAM por meio da oportunidade de acesso a culturas estrangeiras e realização de cursos e/ou pesquisas em renomadas universidades Ibero-Americanas, durante o período de 2014-2015.

2. DA BOLSA

2.1. Serão concedidas **06 (seis) bolsas** para professores e/ou pesquisadores efetivos da Universidade Federal do Amazonas.

2.2. As bolsas serão atribuídas para instituições de ensino dos seguintes países:

- Portugal
- Espanha





- Colômbia
- México
- Peru
- Porto Rico

2.3. Para cada bolsa o SANTANDER pagará, em reais, a quantia de **R\$ 15.294,00** (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais), correspondente a € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA – 05/09/2013.

2.4. O pagamento da referida quantia será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Termo de Adesão pelo SANTANDER, diretamente ao professor e/ou pesquisador participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER;

2.5. A estadia e estudos na universidade de destino deverão ser realizados no período compreendido **entre 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015**, com duração mínima de 02 (dois) meses;

2.6. Antes de iniciar a viagem, o beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades cabíveis.

2.7. Os bolsistas deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 Ser docente efetivo da UFAM durante todo o período de execução dos trabalhos relativos à bolsa;





3.3 Ter concluído o Doutorado há, no máximo, cinco anos;

3.3 Possuir conhecimento do idioma do país de destino pretendido (exceto Portugal);

3.4 Não ter participado em nenhum programa de bolsas de estudo Santander ou de mobilidade internacional da UFAM.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O USUFRUTO DA BOLSA

4.1 O selecionado deverá assinar e entregar na ARII o Termo de Adesão até o dia **1º de novembro de 2013**, o qual lhe será enviado por e-mail.

4.2 O não envio do Termo de Adesão dentro do prazo estipulado no item 4.1 torna o selecionado eliminado do presente Processo Seletivo;

4.3 O selecionado deverá abrir uma conta corrente no banco SANTANDER;

4.4 Um relatório final, circunstanciado, apresentando as atividades desenvolvidas, os resultados, conclusões e produtos obtidos, deverá ser encaminhado pelo bolsista à ARII, em meio impresso e digital, ao fim da vigência do instrumento, no dia 31/12/2015.

4.5 Os participantes do programa cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o SANTANDER, para utilização em toda a mídia impressa, digital, ou eletrônica, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As inscrições serão feitas unicamente pela internet até o dia **23 de outubro de 2013** em duas etapas:

a) Preenchimento de Formulário no link: <http://goo.gl/75DsFh>;

b) Envio dos seguintes documentos para o e-mail ibero.jpp.ufam@gmail.com:

- Contra cheque que comprove o número do SIAPE;
- Ata de defesa do doutorado;





- Comprovante de conhecimento do idioma do país de destino pretendido (exceto Portugal);
- Proposta de Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades a serem desenvolvidos na Instituição de destino com duração mínima de 02 (dois) meses.

5.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

5.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

5.5 A inscrição do docente implica no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O comitê de avaliação dos candidatos será composto por um membro da Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais (ARII) e dois membros do corpo docente da UFAM, a serem nomeados pela ARII;

6.2 A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

- 1) Avaliação qualitativa da Proposta de Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades apresentados;
- 2) Avaliação da produção acadêmica dentro da área da proposta apresentada, através da análise do CV Lattes do candidato, seguindo os critérios da tabela abaixo.

Regime de trabalho / Titulação máxima	Pontuação
Dedicação exclusiva	15
Doutor	10
Mestre	7
Especialista	4
Graduado	1
Artigos completos publicados em periódicos*	
A1	15
A2	13
B1	10
B2	9
B3	8
B4	7
B5	6
C	2





Demais periódicos	1
Produção (na grande área de conhecimento)	
Autor de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN*	12
Organização de livros com corpo editorial e/ou ISBN *	6
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN *	5
Tradução de livro com corpo editorial e/ou ISBN *	6
Tradução de capítulo de livro e/ou ISBN *	2
Produção Técnica	
Consultoria científica (Congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento) (máximo de 10 pontos)	1
Produção de software	4
Produtos, processos ou técnicas com registro ou patente	15
Produção de filmes/vídeos ou programas de rádio/TV (máximo de 9 pontos)	3
Editor de Revista Científica com Corpo Editorial (pontos por ano)	6
Membro de conselho científico editorial	3

***Obs. Poderá ser solicitada a comprovação da produção (CV Lattes) a qualquer momento do processo, a critério do comitê de seleção. Será desconsiderado o item de produção acadêmica que o candidato não puder comprovar.**

7 - CALENDÁRIO

Período	Atividade Prevista
16 de outubro	Início das Inscrições
23 de outubro	Término das Inscrições
28 de outubro	Homologação
30 de outubro	Resultado final
1º de novembro	Prazo para envio do Termo de Adesão
31 de dezembro de 2015	Finalização da bolsa e entrega de Relatório

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concordar com as exigências deste edital;





8.2 Os professores e/ou pesquisadores com vínculo empregatício junto à UFAM e selecionados para participarem do Programa, deverão concordar e cumprir com o que estabelecem os Princípios Gerais do referido Programa, dos quais afirmam terem pleno conhecimento e estarem em total acordo.

8.3 Os casos omissos no presente edital e relativos ao tema do mesmo, desde que protocolados por escrito no Protocolo da UFAM, serão dirimidos pelo comitê de seleção;

8.4 O resultado da seleção será divulgada no *site* da UFAM.

9. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais.

Centro Administrativo - Prédio da Reitoria, 3º andar

Telefone: (92) 3305-1753

E-mail: arii.ufam@gmail.com

Home Page: <http://ufam.edu.br>

Manaus, 16 de outubro de 2013.

NAZIANO FILIZOLA JUNIOR

Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais e
Coordenador dos Programas Santander Universidades/UFAM

